



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PORTARIA Nº 2373/2026

“NOMEIA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO CUJO OBJETIVO É A VIABILIDADE PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE KIT DE PORTAS, PAREDE DE GESSO ACARTONADO E FORRO EM GESSO PELÍCULA, DO EDIFÍCIO QUE ABRIGARÁ O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS, CONTRATOS E PLANEJAMENTO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ/MS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear equipe de planejamento da contratação pública, com as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º A equipe mencionada no art. 1º, deverá elaborar o planejamento do seguinte objeto: viabilidade para suprir a necessidade de contratação de empresa especializada para serviços de instalação de Kit de portas, Parede de gesso acartonado e Forro em gesso película, do edifício que abrigará o Departamento de licitações, Compras, Contratos e Planejamento em atendimento a Secretaria Municipal de Administração do Poder Executivo Municipal de Itaquirai/MS.



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Art. 3º Deverá ser apresentado, ao final dos trabalhos, o Estudo Técnico Preliminar, Gerenciamento de Risco e o Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 4º Constituirão a Equipe de Planejamento da contratação pública cujo objeto está descrito no art. 2º, os servidores abaixo nominados:

Servidor	Matrícula	Secretaria	Responsável por:
Janali da Silva Ferreira Lacerda	11523-1	Planejamento/ Administração	TR
Arlindo Loro Neto	7100	Secretaria de Obras	TR
Roberto Miguel da Silva Junior	4139-4	Secretaria de Obras	TR
Sérgio Aparecido Pupo	60	Secretário de Administração	Minutas (Edital, Ata e Contrato)
Rafaela Carolina Sutil Monteiro	6332	Administração	Pesquisa de Mercado
Sérgio Aparecido Pupo	60	Secretário de Administração	Minutas (Edital, Ata e Contrato)

Art. 5º Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação Direta devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 6º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº. 5.851/2026.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Itaquirai - MS, 14 de julho de 2026.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2373/2026

“NOMEIA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO CUJO OBJETIVO É A VIABILIDADE PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE KIT DE PORTAS, PAREDE DE GESSO ACARTONADO E FORRO EM GESSO PELÍCULA, DO EDIFÍCIO QUE ABRIGARÁ O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS, CONTRATOS E PLANEJAMENTO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ/MS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear equipe de planejamento da contratação pública, com as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º A equipe mencionada no art. 1º, deverá elaborar o planejamento do seguinte objeto: viabilidade para suprir a necessidade de contratação de empresa especializada para serviços de instalação de Kit de portas, Parede de gesso acartonado e Forro em gesso película, do edifício que abrigará o Departamento de licitações, Compras, Contratos e Planejamento em atendimento a Secretaria Municipal de Administração do Poder Executivo Municipal de Itaquiraí/MS.

Art. 3º Deverá ser apresentado, ao final dos trabalhos, o Estudo Técnico Preliminar, Gerenciamento de Risco e o Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 4º Constituirão a Equipe de Planejamento da contratação pública cujo objeto está descrito no art. 2º, os servidores abaixo nominados:

Servidor	Matrícula	Secretaria	Responsável por:
Janali da Silva Ferreira Lacerda	11523-1	Planejamento/ Administração	TR
Arlindo Loro Neto	7100	Secretaria de Obras	TR
Roberto Miguel da Silva Junior	4139-4	Secretaria de Obras	TR
Sérgio Aparecido Pupo	60	Secretário de	Minutas (Edital, Ata e

		Administração	Contrato)
Rafaela Carolina Sutil Monteiro	6332	Administração	Pesquisa de Mercado
Sérgio Aparecido Pupo	60	Secretário de Administração	Minutas (Edital, Ata e Contrato)

Art. 5º Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação Direta devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 6º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº. 5.851/2026.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Itaquiraí - MS, 14 de julho de 2026.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Sabrina Propodolski de Miranda